



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº. 750, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

**1. Finalidade**

A Carta de Intenções tem por finalidade conhecer a trajetória, a experiência e as perspectivas do(a) candidato(a) em relação à atuação como Professor(a) Formador(a) no âmbito do Curso Técnico em Produção Cultural.

Não será exigido conhecimento prévio do Projeto Pedagógico do Curso. A avaliação considerará a coerência entre a trajetória do(a) candidato(a), sua experiência profissional, sua atuação em contextos culturais, educativos, comunitários e territoriais, bem como sua capacidade de propor estratégias pedagógicas compatíveis com atividades formativas.

**2. Formato**

A Carta de Intenções deverá observar os seguintes parâmetros:

- I – extensão máxima de 3 páginas;
- II – fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- III – espaçamento 1,5;
- IV – arquivo em formato PDF.

**3. Estrutura sugerida**

A carta deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes aspectos:

- I – Apresentação e trajetória: breve apresentação pessoal e profissional, destacando formação, experiências e atuação na área de cultura, educação, projetos sociais ou atuação comunitária;
- II – Experiência em produção cultural, educação ou atuação comunitária: descrição de experiências práticas já realizadas, indicando atividades desenvolvidas, público envolvido, resultados alcançados, desafios e aprendizados;
- III – Concepções sobre cultura, educação e território: reflexão sobre a relação entre cultura, educação, território, política e formação de sujeitos e comunidades, considerando, quando pertinente, o contexto do Vale do Jequitinhonha;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

IV – Estratégias de atuação pedagógica: apresentação de metodologias, práticas, oficinas, projetos, atividades laboratoriais ou estratégias formativas que o(a) candidato(a) considera relevantes para atuação no curso;

V – Experiências territoriais, comunitárias e socioculturais: descrição de vínculos, experiências ou atuações junto a territórios, comunidades, grupos sociais, coletivos culturais, associações, povos e comunidades tradicionais, quando houver;

VI – Relações étnico-raciais e diversidade sociocultural: relato de experiências, atuações ou reflexões relacionadas a comunidades negras, quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais, diversidade sociocultural ou educação das relações étnico-raciais, quando houver.

#### 4. Comprovação das informações

As informações apresentadas na Carta de Intenções deverão corresponder a experiências reais e passíveis de verificação. A Comissão poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações relatadas, tais como declarações, certificados, portfólios, registros audiovisuais, publicações, materiais de divulgação, contratos, portarias, documentos emitidos por instituições, associações, coletivos, comunidades ou outros meios idôneos.